

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771 / 225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

AVISO N.º 29 (2018-2019)

Prazos de Inscrição – Exames Secundário 2019

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência, do Ensino Secundário, para alunos autopropostos, de acordo com as orientações registadas no Quadro II, do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário (artigo 6.º, ponto 2, do Anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de vinte e seis de fevereiro), decorre de **28 de fevereiro (quinta-feira) a 18 de março (segunda-feira)**, do ano de **2019**, devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Secundária António Nobre.

Alerta-se que a **1.ª fase** tem carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.

Os alunos **autopropostos** só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas no artigo 8.º, do referido Regulamento, que abaixo se transcrevem:

Artigo 8.º - Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no artigo anterior, deve ser entregue, no caso:

- a) Dos alunos internos, na escola que frequentam ou na escola mais próxima da que frequentam no caso de esta não realizar, consoante o caso, provas finais do ensino básico ou exames finais nacionais,
- b) Dos alunos autopropostos, na escola que: i) Estão a frequentar ou onde têm o seu processo individual; ii) Numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho, mediante comprovativo; iii) Na escola mais próxima da que frequentam, no caso de esta não realizar, consoante o caso, provas finais do ensino básico ou exames finais nacionais; iv) Na última escola artística em que tenham frequentado o seu curso artístico especializado ou numa escola à sua escolha que leccione esse curso.

2 — Os alunos que não tiverem vínculo de matrícula e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, devendo apresentar os documentos referidos no artigo anterior e nos locais mencionados na alínea b) do número anterior.

3 — Não é permitida a inscrição em provas e exames em mais de uma escola, no mesmo ano escolar.

4 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a anulação de quaisquer provas e exames realizados noutra escola.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto
Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de vinte e seis de fevereiro (Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensino Básico e Secundário), colocado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt>), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.

Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e Secundário (Anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de vinte e seis de fevereiro)	
Assunto	Localização / Regulamento
- Definição de “Alunos Internos”	- artigo 4.º
- Definição de “Alunos Autopropostos”	- artigo 5.º
- Inscrições	- artigo 6.º
- Documentação para Inscrição	- artigo 7.º
- Local de Inscrição	- artigo 8.º
- Encargos de Inscrição	- artigo 9.º
- Condições de admissão aos exames finais nacionais	- artigo 16.º
- Exames a realizar para cálculo da Classificação Final de Curso para Efeitos de Prosseguimento de Estudos (CFCEPE)	- artigo 17.º
- Condições de admissão às provas de equivalência à frequência (ensino secundário)	- artigo 18.º
- Melhoria de classificação de disciplinas através de exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência	- artigo 19.º
- Condições excecionais de realização de provas e exame	- artigo 20.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 44.º

A. Documentação Necessária para Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos e de acordo com o artigo 7.º, do Anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de vinte e seis de fevereiro, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Exames do Ensino Secundário, modelo EMEC (1.º fase: modelo 0133; 2.ª fase: modelo 0134), à venda na papelaria da escola-sede, **para alunos fora da escolaridade obrigatória**.

- Para alunos do agrupamento e que se encontrem dentro da escolaridade obrigatória estará disponível, para levantamento, nos serviços de administração escolar da escola-sede, um exemplar do boletim de inscrição, por aluno.

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.

- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

 Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Nota: Alerta-se para a necessidade de fazer uma leitura atenta do Guia Geral de Exames (quando vier a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação).

b) Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.

c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

e) **Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura on-line, a disponibilizar na página da Internet www.dges.mctes.pt.**

B. Prazos de Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário

De acordo com o ponto 2, do artigo 6.º, do Anexo I ao Despacho Normativo n.º 3-A/2019, de vinte e seis de fevereiro (Quadro II), regista-se abaixo a informação relativa aos prazos de inscrição para os Exames e Provas do Ensino Secundário:

QUADRO II			
Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2019			
Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1 — Pretendam obter aprovação em disciplinas sujeitas a exames nacionais dos CCH	28 de fevereiro a 18 de março	12 a 16 de julho
	2 — Pretendam melhorar a classificação de disciplinas dos CCH, concluídas no presente ano letivo	Não aplicável	
Alunos autopropostos	3 — Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo (para aprovação)	28 de fevereiro a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	12 a 16 de julho
	4 — Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais	28 de fevereiro a 18 de março	
	5 — Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período	28 de fevereiro a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	6 — Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram, sem aprovação	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	



Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

QUADRO II (continuação)			
Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2019			
Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos autopropostos	7 — Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico -humanísticos	28 de fevereiro a 18 de março	12 a 16 de julho
	8 — Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina		
	9 — Sejam dos CCH incluindo os do ensino recorrente, dos CAE e dos CCT, com planos próprios, que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação, para efeitos de diploma do ensino secundário	Não aplicável	
	10 — Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE e dos CCT, com planos próprios, que pretendam melhorar a classificação de disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos, em que obtiveram aprovação, em anos letivos anteriores, para efeitos de diploma do ensino secundário	28 de fevereiro a 18 de março	
	11 — Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar	Não aplicável	
	12 — Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
	13 — Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT, com planos próprios, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso	28 de fevereiro a 18 de março	
14 — Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro			

Porto e AEAN, 27 de fevereiro de 2019


 O Diretor

 (Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)

